



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Luana de Carvalho Ferreira, inscrição n. 291294.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia retirada da internet de Divulgação dos Resultados do V Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União na qual consta o nome da candidata como habilitada para o cargo de Analista Processual; cópia não autenticada do "Diário Oficial da União" do dia 30/05/2007 em que consta a homologação e a listagem geral dos candidatos habilitados no V Concurso Público pra provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para as Carreiras de Analista e de Técnico do Ministério Público da União; Divulgação dos Resultados, retirada da internet, do Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região na qual consta o nome da candidata como habilitada para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária; cópia não autenticada de publicação do Diário Oficial da União do dia 1º/06/2007, constando a homologação e a listagem dos candidatos habilitados no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; certidão de aprovação no IV Concurso Público do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*.

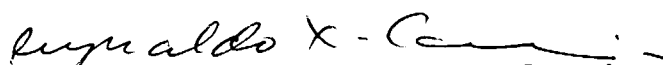
Tendo em vista a aprovação em Concurso Público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Em relação à aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União, Edital PGR/MPU n. 18/2006, não foi possível atribuir pontos de título à requerente, vez que não restou comprovado se tal cargo é privativo de bacharel em Direito, como exigido neste Edital.

Foram conferidos dois pontos em relação à aprovação no Concurso Público do TRF – 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, uma vez que a requerente apresentou documento hábil a comprovar a homologação do referido concurso e a condição do cargo privativo de bacharel em Direito, conforme exigido neste Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora